



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa MASTERLAR – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.959/0001-80 objetivando a “*contratação de empresa especializada para a aquisição de ‘carrinhos de bebês’*”, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no valor global de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Saldanha Marinho, 24 de fevereiro de 2022

João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal